

(PROFESSOR ASSISTENTE I – 40H) / 3.5 diárias (Completa) / de 26/04/2013 a 29/04/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521849
PORTARIA: 1824/13

Objetivo: ministrar disciplina no Campus de Tucuruí.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
TUCURUI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
/JOÃO DOUGLAS MOTA PIMENTEL (COLABORADOR EVENTUAL) / 24.5 diárias (Completa) / de 16/04/2013 a 10/05/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521862
PORTARIA: 1829/13
Objetivo: ministrar disciplina pelo PARFOR.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es):
808462241/CEILA RIBEIRO DE MORAES (PROFESSOR ASSISTENTE I – 40H) / 7.5 diárias (Completa) / de 07/01/2013 a 14/01/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA



RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521527
Portaria nº 083/2013-IAP, de 30/04/2013 – Designar
Nome: **NEUSA CARDOSO BITTANCOURT**
Id. funcional: 4008960/2
Cargo: Coordenadora de Apoio Operacional
I- Designar a servidora como fiscal do Contrato Administrativo Nº 06/13-IAP, a contar de 22/04/13 a 23/01/14, cujo objeto é O fornecimento de lanches prontos para os polos do Propaz, Celebrado entre o Instituto de Artes do Pará e a Organização Social Associação Polo Produtivo do Pará.
II- Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Portaria nº 084/2013-IAP, de 30/04/2013 – Designar
Nome: **NEUSA CARDOSO BITTANCOURT**
Id. funcional: 4008960/2
Cargo: Coordenadora de Apoio Operacional
I- Designar a servidora como fiscal do Contrato Administrativo Nº 07/13-IAP, a contar de 24/04/13 a 23/01/14, cujo objeto é A confecção e fornecimento de Uniformes para os polos do Propaz, Celebrado entre o Instituto de Artes do Pará e a Organização Social Associação Polo Produtivo do Pará.
II- Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROTEÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521556
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
Resolução nº 34 de 14 de março de 2013.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 3.329, de 29/10/2010

que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros, com vistas à implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS) em 2010.
- **Considerando** a Portaria GM/MS, nº 2.979, de 15/12/2011 que dispõe sobre a transferência de recursos aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS.
- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 13/03/2013.

Resolve:
Art. 1º - Repactuar os recursos da Portaria GM/MS, nº 3.329, de 29 de outubro de 2010 e Portaria GM/MS, nº 2.979, de 15 de dezembro de 2011, destinados ao Estado do Pará para a implementação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS – PARTICIPASUS, no valor total de R\$ 577.787,60 (quinhentos e setenta e sete mil reais, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para custeio dos projetos relacionados no anexo.
Parágrafo Único: O saldo no valor de R\$ 222.213,00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e treze reais) serão pactuados pelo Grupo Condutor do ParticipaSUS, que apresentará proposta ao plenário da CIB do mês de abril.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 14 de março de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RES. CIB. 34 DE 14/03/2013

EIXO	PROJETO	RESPONSÁVEL	VALOR DO PROJETO (R\$)
GESTÃO PARTICIPATIVA	CAPACITAÇÃO COM RECORTE RACIAL SOBRE SAÚDE DA MULHER, DO HOMEM, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO E NUTRIÇÃO, PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE, LIDERANÇAS, ACS E GESTORES MUNICIPAIS	COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE INDÍGENA E POPULAÇÕES TRADICIONAIS	115.113,50
OUVIDORIA	IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE OUVIDORIA NO ESTADO DO PARÁ	OUVIDORIA/ DDASS	209.769,10
AUDITORIA	SEMINÁRIO PARA DISCUTIR A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA, COMPONENTE MUNICIPAL	AUDITORIA/DDASS	82.692,00
ETSUS	CURSO BÁSICO DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	ETSUS	170.213,00
TOTAL PACTUADO			557.787,60

Resolução Nº 66, de 30 de abril de 2013.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente às urgências e emergências;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
- Considerando a Portaria MS/GM nº 1.600 de 7 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

- Considerando o Ofício 276/2012, encaminhado pela Secretaria Estadual de Saúde, que solicitava informações sobre a Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012;
- Considerando o não cumprimento do Art. 1º § 1º da Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012;
- Considerando o Relatório de Análise da Implementação do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Grupo Condutor da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará.
- Considerando a necessidade de melhorar a qualidade e a gestão da atenção prestada à população pelas portas de entrada hospitalares prioritárias da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS identificadas como de grande relevância na atenção às urgências; e
- Considerando a Portaria nº 1.663, de 6 de agosto de 2012, que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);
- Considerando a Resolução nº 10, de 04 de fevereiro de 2013, que alterou a distribuição de recursos destinados ao Componente Hospitalar - Rede de Urgência do Estado do Pará, conforme Portaria/GM nº 1649/2012 Art. 2º, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios;
- Considerando a necessidade de pagamento dos Hospitais de Retaguarda do SOS Emergência – Hospital Metropolitano de Ananindeua;
- Considerando a existência de recursos sob Gestão Estadual - Componente Hospitalar - Rede de Urgência do Estado do Pará, provenientes do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios;
Resolve:
Art. 1º - Autorizar “*ad referendum*” o pagamento pela Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA dos leitos de retaguarda para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência participante do SOS Emergências – RUE/SOS, por prestador conforme Anexo I;
Art. 2º - A Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde – **DDASS/SESPA** deverá encaminhar ao Fundo Estadual de Saúde - FES planilha com os valores, bem como, atestar a realização dos serviços;
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 30 de abril de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.
Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO I							
Região de Saúde Metropolitana	SOS	Ananindeua	2328798	Hospital de Clínicas de Ananindeua	Privada	Estadual	Empresa privada R\$1.456.350,00
Região de Saúde Metropolitana	SOS	Ananindeua	2328534	Hospital e Maternidade Camilo Salgado	Privada	Estadual	Empresa privada R\$ 525.600,00
Região de Saúde do Rio Guamá	SOS	Castanhal	0007641	Hospital São José Ltda.	Privada	Estadual	Empresa privada R\$1.456.350,00

RESOLUÇÃO CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521560
Resolução Nº 67, de 03 de maio de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;
- **Considerando** os municípios pré-selecionados com potencial para implantação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, referente ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, após análise do Departamento de Atenção Especializa/ Coordenação Geral de Urgência e Emergência – DAE/CGUE, da Secretaria de Atenção à Saúde – SAS;
- **Considerando** a necessidade de implementar a Rede de Urgência do Pará – Componente UPA, conforme previsto no Plano Estadual de Atenção às Urgências;
- **Considerando** a Portaria nº 616, de 16 de abril de 2013, que informa os Municípios elegíveis para o processo de seleção, em 2013, de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2);
- **Considerando** ainda, a deliberação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.